



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/10/2019, Edição nº 5111, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 4.328/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ 20.000,000 |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | |
| 26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ 20.000,00 |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | |
| 26.782.0012.2041 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 55.000,00 |

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | | |
|---|------------|------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 20.000,00 |
| | | |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 20.000,00 |
| | | |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 26.782.0012.2041 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 15.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ | 55.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de outubro de 2019.

NORBERTO PINZ
PREFEITO